AUTÓGRAFO Nº 038/2020
PROJETO DE LEI Nº 038/2020
DE 09 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial,** no orçamento vigente, na ordem de **R$ 8.873,27**(Oito Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos) alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurados em balanço patrimonial, Previstos no Art. 43 § 1º Item III da Lei 4.320/64,

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 09 de Junho de 2020.

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente da CMIO

ANEXO I

Local: 020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER
Ficha: 530
12.122.0002.0006.0009 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ 1.742,37
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 531
12.122.0002.0006.0017 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ 285,87
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 532
12.122.0002.0006.0014 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ 6.845,03
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Superávit Financeiro: 8.873,27

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente da CMIO